

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES

LEI N.º 2079/2007

"DISPÕE SOBRE O PARQUE INDUSTRIAL "RONALDO AMBRÓSIO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporado ao Parque Industrial de Iúna "Ronaldo Ambrósio Rodrigues", a área situada no Bairro Guanabara, com 6.769,49 m² (seis mil, setecentos e sessenta e nove metros e quarenta e nove centímetros quadrados), nas mesmas condições as disposições da Lei Municipal nº 1.888/03.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e sete (19/03/2007).

ROGÉRÍO CRUZ SILVA Prefeito Municipal de Iúna